

REFORMA TRIBUTÁRIA

Status Atual e o que muda na Prática?

Mrhenrique – Assessoria Contábil e

Avaliações Periciais

Desde 2003, a **Mrhenrique Assessoria Contábil e Avaliações Periciais** atua ao lado de seus clientes na implementação e manutenção de padrões contábeis, administrativos e financeiros, sempre de forma eficaz e personalizada.

Com uma equipe altamente qualificada e experiente, somos referência em assessoria contábil, serviços administrativos, financeiros, consultoria fiscal e tributária, e perícia contábil. Como um destacado escritório de contabilidade em São Paulo, utilizamos as mais recentes tecnologias e contamos com a parceria de consultores renomados para oferecer serviços de excelência.

Nosso maior compromisso é com a satisfação plena dos nossos clientes. Trabalhamos para encontrar soluções que facilitem o dia a dia das empresas, seja por meio de relatórios claros e precisos, seja pela agilidade no retorno de informações.

[@mrhenrique.contabilidade](https://www.instagram.com/mrhenrique.contabilidade)



***Quem chega primeiro, se prepara melhor
para os desafios e gera oportunidades...***

**Ah, a Reforma Tributária
não vai dar em nada...
SERÁ MESMO?**

gov.br | Ministério da Fazenda | Órgãos do Governo | Acesso à Informação | Legislação | Acessibilidade | Entrar com gov.br

Receita Federal

O que você procura?

Acesso à Informação > Ações e Programas > Ações, Atividades, Obras, Programas e Projetos > Programa da Reforma Tributária do Consumo > Orientações da Reforma Tributária para 2026

Orientações da Reforma Tributária para 2026

Conheça as orientações sobre a entrada em vigor da CBS e IBS a partir de 1º de janeiro de 2026.

Publicado em 12/12/2025 14h02 | Atualizado em 12/12/2025 14h04

Compartilhe: f X in

Obrigações a Partir de 2026

A partir de 1º de janeiro de 2026, os contribuintes estarão obrigados a:

- Emitir documentos fiscais eletrônicos com destaque da CBS e do IBS, individualizados por operação, conforme as regras e leiautes definidos em Notas Técnicas específicas de cada documento;
- Apresentar, quando disponibilizadas, as Declarações dos Regimes Específicos - DeRE, conforme as regras e leiautes do Documento Técnico específico de cada documento;
- Apresentar, quando disponibilizadas, as declarações e/ou documentos fiscais de plataformas digitais, conforme as regras definidas em Documento Técnico específico de cada documento.

PERGUNTA PRO LEO!

Blog Conta Azul® | Assuntos | Novidades da CA | Materiais Gratuitos | Parceiros | Experimente Grátis

Contabilidade e Impostos

Reforma Tributária: o que muda para sua empresa em 2026

CA Equipe Conta Azul | Atualizado em: 26/02/2026

O que você vai ver neste post:

- Entenda o que é a **Reforma Tributária**, o que muda na cobrança de impostos e quando tudo começa a valer;
- Saiba como funcionam o **IBS** e o **CBS** quais setores terão alíquotas reduzidas e o impacto para empresas do Simples, Lucro Presumido ou Real.
- Descubra como a **Conta Azul ajuda seu negócio a se preparar para a reforma**, com mais controle, visibilidade e apoio do contador.

Experimente grátis a Conta Azul

A **Reforma Tributária** muda o sistema de cobrança de impostos no Brasil, substituindo o atual sistema de IBS, ICMS, IPTU, IPI, ITBI e IPTU por um novo sistema de IBS e CBS.

Reforma Tributária 2026: guia completo sobre o que muda e a transição

3 de março de 2026 às 07:00 | 6 min

A Reforma Tributária 2026 marca a concretização da mudança estrutural mais profunda das últimas décadas no Brasil. Com a sanção da **Lei Complementar nº 214/2025** e a **recente aprovação do texto-base do PLP 108/24 pela Câmara dos Deputados em dezembro de 2025**, o país definiu as regras do jogo para a implementação e gestão do novo sistema de IVA Dual. Após mais de trinta anos de discussões, o complexo sistema atual tem data marcada para acabar.

A partir de 2026, inicia-se oficialmente a fase de transição. Cinco tributos tradicionais serão extintos para dar lugar ao IBS, à CBS e ao Imposto Seletivo. **O novo texto aprovado traz definições cruciais sobre o Comitê Gestor (CG-IBS), regras para o sistema financeiro, heranças (ITCMD) e isenções específicas.** Neste artigo, detalhamos tudo o que você precisa saber.

taxgroup

entenda tudo sobre a Lei do Bem

Salva quais as qualificações para aderir e como aumentar o fluxo de caixa.

lei do bem

Homepage / Reforma Tributária: o que muda e como se preparar

Reforma Tributária: qual o impacto e quais as mudanças?

Atualizado em 23º de janeiro de 2026: entenda como a Reforma Tributária muda a tributação sobre consumo, afeta empresas de todos os portes e redefine vários processos.

O que é a reforma tributária?

A complexidade do sistema tributário brasileiro afeta a eficiência das empresas. A Reforma Tributária (2023-2025) promete simplificação, modernização e maior eficiência na arrecadação. Este guia abrangente explora seus fundamentos, mudanças, programa, perspectivas e desafios.

**Ah, a Reforma Tributária
não vai dar em nada...
SERÁ MESMO?**

*Quem chega primeiro, se prepara melhor
para os desafios e gera oportunidades...*

ESTÃO PRONTOS?

CONTEXTUALIZAÇÃO E OBJETIVO

OBJETIVOS

CONSUMO

PATRIMÔNIO

RENDA

NOVOS PRINCÍPIOS

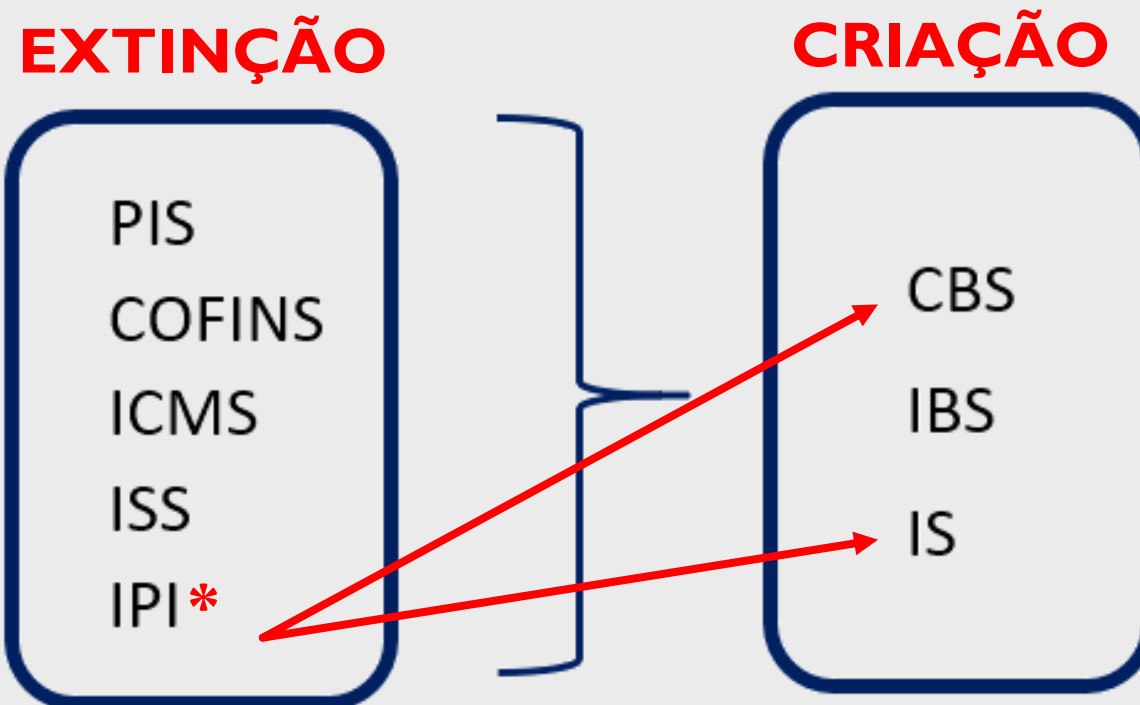
SIMPLIFICAR

DESONERAR

MEIO AMBIENTE

TRANSPARÊNCIA

NOVOS TRIBUTOS



* Redução a zero

EC 132/2023
(altera o STN na CF)



20/12/2023

LC 214/2025
(institui IBS, CBS, IS)



16/01/2025

E AGORA?

PLP 108/2024

Institui o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CG-IBS, dispõe sobre o processo administrativo tributário relativo ao lançamento de ofício do Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, sobre a distribuição para os entes federativos do produto da arrecadação do IBS, e sobre o Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, e dá outras providências.

Aprovado pelo Senado, aguardando votação final da Câmara dos Deputados.

REGULAMENTO PRÁTICO (NORMAS INFRALEGAIS)

Para definir as regras práticas do IBS, CBS e IS disposto na Lei Complementar 214/2025 com previsão de publicação até o final do 2º semestre de 2025.

DOCUMENTOS FISCAIS

Notas Técnicas já publicadas para definir as regras práticas de emissão dos documentos fiscais, início de testes em JUL2025.

COMITÊ GESTOR

Em pré-formação, já foi apresentado os grupos de trabalho para a formação, foi definido presidente sem participação dos municípios.

REFORMA PROCESSUAL

Instituído no último dia 08/04/2025 o grupo de trabalho sobre a Reforma Processual Tributária.

PLP 16/2025

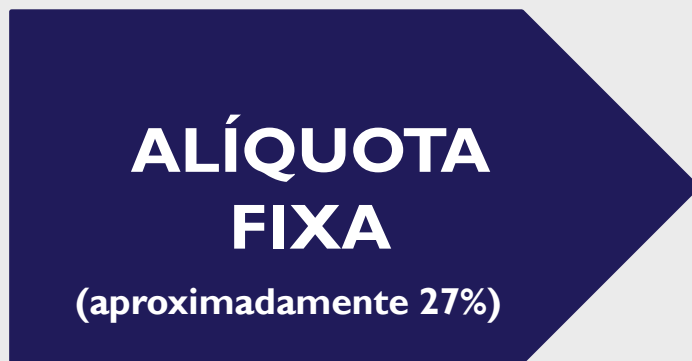
Que prevê a inclusão na Lei Kandir e na LC 214/2025 a informação explícita que o IBS e CBS não irá compor a base de cálculo do ICMS.

NOVAS DIRETRIZES

NÃO CUMULATIVIDADE PLENA

- Lucro Presumido e Real poderão **recuperar crédito integral** sobre suas aquisições, equipamentos, medicamentos, insumos, serviços de terceiros contratados;
- Aquisições de **Optante do Simples Nacional** gerarão apropriação parcial do respectivo pago no DAS, só gerará crédito integral, caso o Simples Nacional opte pelo recolhimento do IBS/CBS fora do DAS
- Simples Nacional **não apropria crédito**, a não ser que opte pelo recolhimento do IBS/CBS fora do DAS

ALÍQUOTAS



Média aproximada, sendo
9,05% de CBS e 17,95% IBS



30% Profissionais Liberais
60% Educação, Saúde,
Medicamentos, Transporte
100% Cesta Básica



Cigarro, bebidas alcoólicas e
itens prejudiciais ao meio
ambiente

REGIMES

DIFERENCIADOS

REDUÇÃO DE 30% DAS ALÍQUOTAS DE IBS E CBS

REDUÇÃO DE 30%

Art. 127 da Lei Complementar 214/2025

I - administradores;

II - advogados;

III - arquitetos e urbanistas;

IV - assistentes sociais;

V - bibliotecários;

VI - biólogos;

VII - contabilistas;

VIII - economistas;

IX - economistas domésticos;

X - profissionais de educação física;

XI - engenheiros e agrônomos;

XII - estatísticos;

XIII - médicos veterinários e zootecnistas;

XIV - museólogos;

XV - químicos;

XVI - profissionais de relações públicas;

XVII - técnicos industriais; e

XVIII - técnicos agrícolas.

REDUÇÃO DE 30%

Art. 127 da Lei Complementar 214/2025

[...]

§ 1º A redução de alíquotas prevista no *caput* deste artigo aplica-se à prestação de serviços realizada por:

...

II - pessoa jurídica que cumpra, **cumulativamente, os seguintes requisitos:**

- a) possuam os sócios **habilitações profissionais** diretamente relacionadas com os objetivos da sociedade e estejam submetidos à fiscalização de **conselho profissional**;
- b) **não tenha como sócio pessoa jurídica**;
- c) **não seja sócia de outra pessoa jurídica**;
- d) **não exerça atividade diversa** das habilitações profissionais dos sócios; e
- e) sejam os serviços relacionados à **atividade-fim** prestados diretamente pelos **sócios, admitido o concurso de auxiliares ou colaboradores.**

REDUÇÃO DE 30%

Art. 127 da Lei Complementar 214/2025

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do § 1º deste artigo, **não impedem a redução de alíquotas de que trata este artigo:**

I - a natureza jurídica da sociedade;

II - a **união de diferentes profissionais previstos nos incisos I a XVIII** do caput deste artigo, desde que a atuação de cada sócio seja na sua habilitação profissional; e

III - a forma de distribuição de lucros.

REGIMES

DIFERENCIADOS

REDUÇÃO DE 60% DAS ALÍQUOTAS DE IBS E CBS

REDUÇÃO DE 60%

a partir do Art. 128 da Lei Complementar 214/2025

I - serviços de educação; (Anexo II)

II - serviços de saúde; (Anexo III)

III - dispositivos médicos; (Anexo IV)

IV - dispositivos de acessibilidade próprios para pessoas com deficiência; (Anexo V)

V - medicamentos; (Anexo VI)

VI - alimentos destinados ao consumo humano; (Anexo VII)

VII - produtos de higiene pessoal e limpeza majoritariamente consumidos por famílias de baixa renda; (Anexo VIII)

VIII - produtos agropecuários, aquícolas, pesqueiros, florestais e extrativistas vegetais *in natura*;

IX - insumos agropecuários e aquícolas; (Anexo IX)

X - produções nacionais artísticas, culturais, de eventos, jornalísticas e audiovisuais; (Anexo X)

XI - comunicação institucional;

XII - atividades desportivas; e

XIII - bens e serviços relacionados à soberania e à segurança nacional, à segurança da informação e à segurança cibernética. (Anexo XI)

REGIMES

DIFERENCIADOS

REDUÇÃO A ZERO DAS ALÍQUOTAS DE IBS E CBS

REDUÇÃO A ZERO

a partir do Art. 143 da Lei Complementar 214/2025

I - dispositivos médicos; (Anexo XII)

II - dispositivos de acessibilidade próprios para pessoas com deficiência; (Anexo XIII)

III - medicamentos; (Anexo XIV)

IV - produtos de cuidados básicos à saúde menstrual;

V - produtos hortícolas, frutas e OVOS; (Anexo XV)

VI - automóveis de passageiros adquiridos por pessoas com deficiência ou com transtorno do espectro autista;

VII - automóveis de passageiros adquiridos por motoristas profissionais que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi); e

VIII - serviços prestados por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) sem fins lucrativos.

DEMAIS REGIMES DIFERENCIADOS

DEMAIS REGIMES DIFERENCIADOS

- Bares
- Restaurantes
- Hotéis
- Parques de Diversão
- Imóveis
- Instituições Financeiras
- Agro – Produtor Rural

PERÍODO DE TRANSIÇÃO

PERÍODO DE TRANSIÇÃO

PERÍODO	ICMS E ISS	IPI	CBS	IBS
2026	Normal	Normal	0,90%	0,10%
2027	Normal	Reduzido a zero*	Extinção do PIS e COFINS e % a definir	0,10%
2028	Normal	Reduzido a zero*	% a definir	0,10%
2029	90% Proporcional	Reduzido a zero*	% a definir	10 % Proporcional
2030	80% Proporcional	Reduzido a zero*	% a definir	20 % Proporcional
2031	70% Proporcional	Reduzido a zero*	% a definir	30 % Proporcional
2032	60% Proporcional	Reduzido a zero*	% a definir	40 % Proporcional
2033	Extinção	“Extinção”	CBS	IBS

* Com exceção da ZFM - Art. 129 e 130 da EC 132/2023

IMPACTOS NA FORMAÇÃO DE PREÇO

FORMAÇÃO DE PREÇO NO NOVO MODELO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

01

*A grande virada:
tributos “por fora”
IBS e CBS*

02

*Transparência e
destaque do imposto
no documento fiscal*

03

*Crédito financeiro e
não cumulatividade
plena*

04

*Alteração do custo do
produto e o preço de
venda.*

OPORTUNIDADES FRENTE AOS DESAFIS

OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS

PLANEJAMENTO
TRIBUTÁRIO

BPO
FINANCEIRO

ABERTURA DE
EMPRESAS

ANÁLISE E
COMPLIANCE
CLIENTES E
FORNECEDORES

RECUPERAÇÃO
DE CRÉDITOS

REFORMULAÇÃO
DE PREÇO

AUDITORIA E
CRUZAMENTO NAS
OBRIGAÇÕES
ACESSÓRIAS

Quem chega primeiro, se prepara melhor para os desafios e gera oportunidades...



OBRIGADO !!!

Conheça a contabilidade que
vai mudar o seu negócio

